



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 41/2023

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

PROJETO DE LEI Nº 40/2023, QUE “INSTITUI O  
DIA DO BONJARDINENSE AUSENTE”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa instituir no município o “Dia do Bonjardinense Ausente”.

### PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que busca instituir no município o Dia do Bonjardinense Ausente, o qual será celebrado no 2º sábado do mês de agosto, junto às festividades do Senhor Bom Jesus do Matozinhos.

Insta mencionar que não se trata de um feriado, mas apenas de uma data especial.

Segundo a justificativa do projeto, a instituição do Dia do Bonjardinense Ausente, objetiva a “*valorização dos filhos desta terra que daqui partiram para em outras plagas constituírem sua vida, suas famílias e suas histórias, sem, contudo, deixarem de ser bonjardinenses, honrando nosso nome, nossa terra e nossa gente*”

Segundo a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, não há impedimentos para a tramitação do projeto, o qual trata de assunto de interesse local e não conflita com interesses das demais esferas.

### CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo impedimentos para sua aprovação pela Câmara

  
Manoel Carlos de Souza Abbud

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.

  
Erivelton Rodrigues da Silva  
Presidente

  
Eliana Maria Nunes  
Membro

Bom Jardim de Minas, 18 de setembro de 2023.